



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1507006-2021 – 02 Fls.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1507006-2021, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E BUCHACRA E PORTES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de direito público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº 2506, Bairro Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente no município de Capanema, Estado do Pará, de outro lado **BUCHACRA E PORTES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, sociedade de advogados devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 27.078.313/0001-19, com sede à Avenida Barão de Capanema, s/n, Galeria Ally Buchacra, salas 10 e 11, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-005, representada nesse ato pelo seu sócio, **JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PA sob o nº 27254, portador do CPF nº 009.574.082-18, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1507006-2021**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº **6/2021-024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº 1507006-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 1507006-2021, cujo objeto é a *prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e as Secretarias Agregadas*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **15 de julho de 2022 e 15 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, **no exercício 2022**:

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004-Manutenção do Gabinete do Prefeito



0901-Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.074-Administração e manutenção do Ensino Fundamental

0703-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.2042-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

0501-Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0063.2.019-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.35.00-Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Capanema (PA), 14 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BUCHACRA E PORTES ADVOCACIA E CONSULTORIA
CNPJ nº 27.078.313/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____